

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 01 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - Fone (044) 281-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 073/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADO do quadro de servidores municipais, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 319/2016, o senhor SILVINO ANDRESEVSKI JUNIOR, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.790.408-0 SSP/PR, do cargo celetista de MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de março de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - Fone (044) 281-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 74 /2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora FRANCIELE APARECIDA NUNES, portadora da cédula de identidade R.G. nº 103461677 SSP/PR, do cargo em comissão de DIRETORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, a partir de 05/04/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de março de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-



PORTARIA 009/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal, **Márcio Roberto Paes de Camargo**, como gestor do convênio de Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais de Sabáudia, a partir do dia 01/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário., em especial a portaria nº 005/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao 01 dia do mês de abril de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 02 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr

CNPJ / ME 16.958.874/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR

A candidata relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2014, a comparecer à Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 01 a 05/04/2016, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
GRAZIELE FAGUNDES DIAS MENDES	MÉDICA (20 H)

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de março de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 - PMS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:40 hrs do dia 14 de abril de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 14:00 hrs do dia 14 de abril de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14:00 hrs do dia 14 de abril de 2016.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 01 de abril de 2016 a 14 de abril de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 31 de março de 2016.

ARACELI APARECIDA GERALDO

-PREGOEIRA-

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2016 - PMS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 14 de abril de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 14 de abril de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 14 de abril de 2016.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 01 de abril de 2016 a 14 de abril de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 31 de março de 2016.

ARACELI APARECIDA GERALDO

-PREGOEIRA-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 03 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA BORGES & MORAES LIMITADA - EPP.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BORGES & MORAES LIMITADA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 79.107.132/0001-77, com sede na Avenida Colombo, nº 6232, Zona 07, na Cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **FLÁVIO BORGES**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.389.518-0 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 238.459.299-87, residente e domiciliado na Avenida das Andradas, nº 490, Zona 05, na Cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, Edital nº **016/2016**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2016, Registro de Preços, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de 24/03/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

LOTE 01: HUBER WARCO 1405

Item	Qtde	Unid	Objeto	Nº Orig.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	02	PÇ	DISCO	84-4015	BRASSINTER	R\$ 1.829,00	R\$ 3.658,00
2	02	PÇ	COLAR	4-21806	TRATORSUL	R\$ 202,40	R\$ 404,80
3	02	PÇ	TAMBOR	421805	TRATORSUL	R\$ 164,40	R\$ 328,80
4	02	PÇ	ROLAMENTO	4-14983	NTN	R\$ 315,36	R\$ 630,72
5	04	PÇ	RETENTOR	4-15003	AGEL	R\$ 34,17	R\$ 136,68
6	50	PÇ	PORCA	84-1168	FEY	R\$ 1,78	R\$ 89,00
7	50	PÇ	PRISIONEIRO	84-1169	CISER	R\$ 6,65	R\$ 332,50
8	08	PÇ	ROLAMENTO	421336/366	NTN	R\$ 914,15	R\$ 7.313,20
9	08	PÇ	RETENTOR	4-15010	AGEL	R\$ 33,95	R\$ 271,60
10	08	PÇ	PORCA	84-1492	TRATORSULR	R\$ 30,49	R\$ 243,92
11	08	PÇ	CHAVETA	4-12155	TRATORSUL	R\$ 16,84	R\$ 134,72
12	08	PÇ	CHAVETA	84-2139-36	TRATORSUL	R\$ 37,63	R\$ 301,04
13	08	PÇ	CALÇO	4-12154	IAGA	R\$ 92,95	R\$ 743,60
14	04	PÇ	JUNTA	4-11974	JUNTABEM	R\$ 16,94	R\$ 67,76
15	04	PÇ	CONEXAO	4-14912	IAGA	R\$ 114,33	R\$ 457,32
16	08	PÇ	CONEXAO	4-13497	IAGA	R\$ 26,14	R\$ 209,12
17	04	PÇ	TRAVA	84-1465	IAGA	R\$ 92,95	R\$ 371,80
18	06	PÇ	CORRENTE	4-13443	TELMAC	R\$ 1.361,25	R\$ 8.167,50
19	02	PÇ	SILENCIOSO	84-3417	SILENTEC	R\$ 314,12	R\$ 628,24
20	02	PÇ	SAIDA	84-2559	SILENTEC	R\$ 234,85	R\$ 469,70
21	02	PÇ	PONTEIRA	84-10704	SILENTEC	R\$ 50,07	R\$ 100,14
22	02	PÇ	ACOPLAMENTO	84-3526	TRATORSUL	R\$ 263,28	R\$ 526,56
23	02	PÇ	ROLAMENTO	4-13456	NTN	R\$ 71,30	R\$ 142,60
24	14	PÇ	MANOPLA	103830	IAGA	R\$ 9,19	R\$ 128,66
25	02	PÇ	JUNTA UNIVERSAL	84-2293	TRATORSUL	R\$ 315,88	R\$ 631,76
26	02	PÇ	JUNTA UNIVERSAL	84-2441	TRATORSUL	R\$ 377,08	R\$ 754,16
27	04	PÇ	CANTO	4-13256	METISA	R\$ 335,16	R\$ 1.340,64
28	04	PÇ	LAMINA	4-20217	METISA	R\$ 738,45	R\$ 2.953,80
29	48	PÇ	PARAFUSO	3045	REX	R\$ 3,96	R\$ 190,08
30	48	PÇ	PORCA	3329	FEY	R\$ 1,45	R\$ 69,60
31	08	PÇ	PARAFUSO	3229	REX	R\$ 28,95	R\$ 231,60
32	14	PÇ	PORCA	3352	FEY	R\$ 4,04	R\$ 56,56
33	04	PÇ	BARRA	4-21713	TRATORSUL	R\$ 108,52	R\$ 434,08
34	04	PÇ	BUCHA	4-11854	TRATORSUL	R\$ 70,26	R\$ 281,04
35	12	PÇ	SUPORTE	84-2236	METISA	R\$ 254,15	R\$ 3.049,80
36	15	PÇ	UNHA	84-2237	METISA	R\$ 40,86	R\$ 612,90
37	04	PÇ	GUIA	4-21532	IAGA	R\$ 62,75	R\$ 251,00
38	04	PÇ	SUPORTE	4-21534	TATORSUL	R\$ 139,55	R\$ 558,20
39	03	PÇ	PARAFUSO	3225	REX	R\$ 14,55	R\$ 43,65
40	08	PÇ	SUPORTE	4-21535	IAGA	R\$ 152,25	R\$ 1.218,00
41	08	PÇ	GUIA	4-21533	IAGA	R\$ 84,15	R\$ 673,20
42	02	PÇ	PINO	4-12648	TRATORSUL	R\$ 509,66	R\$ 1.019,32

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 04 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

43	04	PÇ	REPARO	100769	AGEL	R\$ 103,25	R\$ 413,00
44	06	PÇ	REPARO	100769/2	AGEL	R\$ 194,57	R\$ 1.167,42
45	03	PÇ	ALOJAMENTO	100821	IAGA	R\$ 31,09	R\$ 93,27
46	03	PÇ	ALOJAMENTO	4-13737	IAGA	R\$ 15,53	R\$ 46,59
47	03	PÇ	COIFA	84-1449	AGEL	R\$ 22,05	R\$ 66,15
48	02	PÇ	TERMINAL	200384	IAGA	R\$ 100,54	R\$ 201,08
49	02	PÇ	PORCA	3423	TRATORSUL	R\$ 38,35	R\$ 76,70
50	02	PÇ	TIRANTE	84-2485	IAGA	R\$ 355,45	R\$ 710,90
51	04	PÇ	PARAFUSO	200132	TRATORSUL	R\$ 103,29	R\$ 413,16
52	03	PÇ	PORCA	3380	IAGA	R\$ 14,35	R\$ 43,05
53	04	PÇ	PINO	4-13490	IAGA	R\$ 75,28	R\$ 301,12
54	04	PÇ	CHAVETA	4-13492	IAGA	R\$ 16,68	R\$ 66,72
55	02	PÇ	MANGA	43284	IAGA	R\$ 880,49	R\$ 1.760,98
56	04	PÇ	ROLAMENTO	4-13493	BRB	R\$ 48,46	R\$ 193,84
57	04	PÇ	CHAVETA	4-11740	IAGA	R\$ 5,60	R\$ 22,40
58	03	PÇ	BRAÇO	84-3104/05	TRATORSUL	R\$ 338,77	R\$ 1.016,31
59	04	PÇ	PORCA	3378	IAGA	R\$ 9,72	R\$ 38,88
60	02	PÇ	PARAFUSO	200398	IAGA	R\$ 63,94	R\$ 127,88
61	04	PÇ	PORCA	3376	FEY	R\$ 4,34	R\$ 17,36
62	02	PÇ	PINO	84-2501	IAGA	R\$ 72,60	R\$ 145,20
63	02	PÇ	PARAFUSO	3122	IAGA	R\$ 1,54	R\$ 3,08
64	03	PÇ	ARRUELA 212-008	212-008	IAGA	R\$ 3,56	R\$ 10,68
65	02	PÇ	TRAVA	84-10533	IAGA	R\$ 10,52	R\$ 21,04
66	04	PÇ	BUCHA	84-10250	TRATORSUL	R\$ 62,75	R\$ 251,00
67	02	PÇ	EIXO	4-13960	TRATORSUL	R\$ 224,47	R\$ 448,94
68	02	PÇ	ARRUELA	100520-1	IAGA	R\$ 10,66	R\$ 21,32
69	03	PÇ	BUCHA	100830	IAGA	R\$ 47,00	R\$ 141,00
70	08	PÇ	BUCHA	4-11758	IAGA	R\$ 48,28	R\$ 386,24
71	04	PÇ	BUCHA	4-14119	IAGA	R\$ 57,32	R\$ 229,28
72	02	PÇ	REPARO	6100155	IAGA	R\$ 650,60	R\$ 1.301,20
73	02	PÇ	EIXO	4-3462	NC	R\$ 1.342,24	R\$ 2.684,48
74	06	PÇ	JOGO LONA	10018	BRUNACCI	R\$ 282,66	R\$ 1.695,96
75	06	PÇ	MOLA	84-10058	IAGA	R\$ 8,65	R\$ 51,90
76	06	PÇ	MOLA	100111	IAGA	R\$ 10,71	R\$ 64,26
77	02	PÇ	REPARO	84-1828	CARMAX	R\$ 680,50	R\$ 1.361,00
78	08	PÇ	MOLA	100114	IAGA	R\$ 8,49	R\$ 67,92
79	20	PÇ	PINO	100107	IAGA	R\$ 22,15	R\$ 443,00
80	04	PÇ	CILINDRO	4-13525	GENAU	R\$ 207,17	R\$ 828,68
81	06	PÇ	CONEXAO	84-1765	IAGA	R\$ 21,87	R\$ 131,22
82	02	PÇ	CINTA	4-21838	BRUNACCI	R\$ 111,93	R\$ 223,86
83	02	PÇ	TIRANTE	4-14885	IAGA	R\$ 29,36	R\$ 58,72
84	04	PÇ	PINO	4-14875	IAGA	R\$ 7,95	R\$ 31,80
85	02	PÇ	MOLA	4-14902	IAGA	R\$ 5,93	R\$ 11,86
86	02	PÇ	MOLA	4-15602	IAGA	R\$ 6,82	R\$ 13,64
87	02	PÇ	PINO	4-15635	IAGA	R\$ 25,30	R\$ 50,60
88	02	PÇ	PINO	4-15634	IAGA	R\$ 24,32	R\$ 48,64
89	02	PÇ	GARFO	4-21899	IAGA	R\$ 115,00	R\$ 230,00
90	02	PÇ	JUNTA	84-3220	JUNTABEM	R\$ 27,72	R\$ 55,44
91	02	PÇ	JUNTA	84-2235	JUNTABEM	R\$ 5,34	R\$ 10,68
92	02	PÇ	JUNTA	4-14889	JUNTABEM	R\$ 4,07	R\$ 8,14
93	04	PÇ	EIXO	44506	NC	R\$ 1.256,15	R\$ 5.024,60
94	02	PÇ	GARFO	4-21807	IAGA	R\$ 163,77	R\$ 327,54
95	02	PÇ	ENGRENAGEM	4-21834	IAGA	R\$ 778,86	R\$ 1.557,72
96	02	PÇ	ROLAMENTO	4-14974	NTN	R\$ 171,00	R\$ 342,00
97	02	PÇ	ROLAMENTO	4-14978	NTN	R\$ 216,52	R\$ 433,04
98	02	PÇ	RETENTOR	4-14999	AGEL	R\$ 19,23	R\$ 38,46
99	02	PÇ	EIXO	4-21814	IAGA	R\$ 115,42	R\$ 230,84

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 05 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

100	02	PÇ	ENGRENAGEM	4-21833	IAGA	R\$ 684,09	R\$ 1.368,18
101	02	PÇ	ENGRENAGEM	4-21836	IAGA	R\$ 774,37	R\$ 1.548,74
102	01	PÇ	MANGA	4-3283	IAGA	R\$ 793,92	R\$ 793,92
Valor Total do Lote 01: R\$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais).							R\$ 69.700,00

LOTE 03: FIAT ALLIS FR10 (1985)

Item	Qtde	Unid	Objeto	Nº Orig.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	01	PÇ	JUNTA	539120	JUNTABEM	R\$ 6,81	R\$ 6,81
2	02	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	8320220	TURBO	R\$ 67,00	R\$ 134,00
3	02	PÇ	PORCA	10726721	TGL	R\$ 12,21	R\$ 24,42
4	04	PÇ	TRAVA	11069276	TGL	R\$ 3,10	R\$ 12,40
5	04	PÇ	TRAVA	11070576	TGL	R\$ 5,38	R\$ 21,52
6	10	PÇ	PARAFUSO	14278331	REX	R\$ 5,17	R\$ 51,70
7	02	PÇ	ANEL	14469280	APC	R\$ 3,99	R\$ 7,98
8	02	PÇ	ANEL	14469780	APC	R\$ 13,15	R\$ 26,30
9	06	PÇ	PORCA	70911029	FEY	R\$ 1,52	R\$ 9,12
10	06	PÇ	PARAFUSO	70921597	REX	R\$ 4,80	R\$ 28,80
11	01	PÇ	ROTULA	70928851	WMG	R\$ 50,70	R\$ 50,70
12	02	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO	73118171	TURBO	R\$ 176,03	R\$ 352,06
13	02	PÇ	MANGUEIRA	73129171	JAMAICA	R\$ 21,05	R\$ 42,10
14	01	PÇ	BOMBA DÁGUA	75202649	INDISA	R\$ 230,08	R\$ 230,08
15	02	PÇ	CORREIA	75202988	GATES	R\$ 58,52	R\$ 117,04
16	02	PÇ	REPARO	75207931	APC	R\$ 130,00	R\$ 260,00
17	01	PÇ	REPARO	75208018	APC	R\$ 85,93	R\$ 85,93
18	02	PÇ	FILTRO DIESEL	75209267	TURBO	R\$ 15,62	R\$ 31,24
19	01	PÇ	FLANGE	75212889	TGL	R\$ 353,15	R\$ 353,15
20	01	PÇ	FILTRO HIDRAULICO	75213131	TURBO	R\$ 79,93	R\$ 79,93
21	02	PÇ	PINO	75213655	PANEGOSSI	R\$ 121,26	R\$ 242,52
22	02	PÇ	PINO	75213763	PANEGOSSI	R\$ 68,80	R\$ 137,60
23	01	PÇ	VALVULA DE PEDAL	75215160	TRW	R\$ 682,72	R\$ 682,72
24	02	PÇ	CABO	75216020	CURTI	R\$ 140,19	R\$ 280,38
25	02	PÇ	CRUZETA	75216607	STHALL	R\$ 198,20	R\$ 396,40
26	12	PÇ	DENTES	75216654	METISA	R\$ 310,35	R\$ 3.724,20
27	01	PÇ	ROLAMENTO	75216664	NTN	R\$ 234,35	R\$ 234,35
28	01	PÇ	TAMPA	75216665	TGL	R\$ 338,69	R\$ 338,69
29	02	PÇ	RETENTOR	75216667	APC	R\$ 24,25	R\$ 48,50
30	02	PÇ	BUCHA	75216668	PANEGOSSI	R\$ 155,40	R\$ 310,80
31	01	PÇ	PINO	75216669	PANEGOSSI	R\$ 328,80	R\$ 328,80
32	01	PÇ	FLANGE	75216670	TGL	R\$ 143,75	R\$ 143,75
33	01	PÇ	BUCHA	75216676	PANEGOSSI	R\$ 144,80	R\$ 144,80
34	02	PÇ	RETENTOR	75216677	APC	R\$ 14,53	R\$ 29,06
35	01	PÇ	GARFO	75216812	TRGL	R\$ 496,92	R\$ 496,92
36	02	PÇ	CRUZETA	75216820	STHALL	R\$ 202,75	R\$ 405,50
37	02	PÇ	PORCA	75216823	FEY	R\$ 40,35	R\$ 80,70
38	02	PÇ	CILINDRO MESTRE	75217202	GENAU	R\$ 962,19	R\$ 1.924,38
39	01	PÇ	BUCHA	75218127	PANEGOSSI	R\$ 147,70	R\$ 147,70
40	03	PÇ	ARRUELA	75218368	TGL	R\$ 2,10	R\$ 6,30
41	01	PÇ	ROLAMENTO	75218370	NTN	R\$ 244,80	R\$ 244,80
42	02	PÇ	MANGUEIRA	75218390	SERMANG	R\$ 150,56	R\$ 301,12
43	02	PÇ	MANGUEIRA	75218416	PANEGOSSI	R\$ 259,62	R\$ 519,24
44	01	PÇ	PINO	75218505	PANEGOSSI	R\$ 282,45	R\$ 282,45
45	01	PÇ	PINO	75218611	PANEGOSSI	R\$ 114,13	R\$ 114,13
46	02	PÇ	PINO	75218614	PANEGOSSI	R\$ 99,95	R\$ 199,90
47	02	PÇ	PINO	75219869	PANEGOSSI	R\$ 136,00	R\$ 272,00
48	02	PÇ	BUCHA	75222313	PANEGOSSI	R\$ 83,03	R\$ 166,06
49	02	PÇ	BUCHA	75222645	PANEGOSSI	R\$ 124,06	R\$ 248,12
50	01	PÇ	PINO	75222646	PANEGOSSI	R\$ 120,63	R\$ 120,63
51	01	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO	79011386	TURBO	R\$ 123,90	R\$ 123,90
52	01	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO	79011387	TURBO	R\$ 79,06	R\$ 79,06

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 06 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

53	02	PÇ	ARRUELA	79039859	TGL	R\$ 10,99	R\$ 21,98
54	02	PÇ	ROLAMENTO	79040174	NTN	R\$ 749,54	R\$ 1.499,08
55	02	PÇ	RETENTOR	79040176	APC	R\$ 74,86	R\$ 149,72
56	02	PÇ	ROLAMENTO	79042276	NTN	R\$ 827,88	R\$ 1.655,76
57	01	PÇ	ROLAMENTO	79042277	NTN	R\$ 363,07	R\$ 363,07
58	02	PÇ	JUNTA	79047473	JUNTABEM	R\$ 23,32	R\$ 46,64
59	02	PÇ	PORCA	79047474	RCB	R\$ 81,76	R\$ 163,52
60	04	PÇ	REPARO DA PINÇA	79049872	TGL	R\$ 47,82	R\$ 191,28
61	02	PÇ	ROLAMENTO	79057884	NTN	R\$ 439,60	R\$ 879,20
62	02	PÇ	ESPAÇADOR	79057886	TRGL	R\$ 45,43	R\$ 90,86
63	02	PÇ	PROTETOR	79057887	TGL	R\$ 45,78	R\$ 91,56
64	02	PÇ	ARRUELA	79057891	TGL	R\$ 73,86	R\$ 147,72
65	02	PÇ	ARRUELA	79057892	TGL	R\$ 18,60	R\$ 37,20
66	02	PÇ	CALÇO	79057893	TGL	R\$ 46,12	R\$ 92,24
67	02	PÇ	ARRUELA	79058188	TGL	R\$ 34,80	R\$ 69,60
68	12	PÇ	ARRUELA	79058189	TGL	R\$ 9,03	R\$ 108,36
69	02	PÇ	ROLAMENTO	79058190	NTN	R\$ 775,49	R\$ 1.550,98
70	08	PÇ	ESPAÇADOR	79058193	TGL	R\$ 60,75	R\$ 486,00
71	02	PÇ	PORCA	79064886	TGL	R\$ 205,55	R\$ 411,10
72	02	PÇ	PINO	79065930	PANEGOSSI	R\$ 200,41	R\$ 400,82
73	100	PÇ	ROLETES	79065931	NTN	R\$ 78,89	R\$ 7.889,00
74	01	PÇ	ENGRENAGEM	79065933	TGL	R\$ 548,07	R\$ 548,07
75	01	PÇ	ENGRENAGEM	79065934	TGL	R\$ 496,16	R\$ 496,16
76	06	PÇ	PASTILHA DE FREIO	79085961	BRUNACCI	R\$ 61,60	R\$ 369,60
77	02	PÇ	PISTÃO DE FREIO	79085994	PALMARES	R\$ 119,86	R\$ 239,72
Valor Total do Lote 03: R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais).							R\$ 32.700,00

LOTE 06: ESTEIRA AD7B FIAT ALLIS

Item	Qtde	Unid	Objeto	Nº Orig.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	01	PÇ	TAMPA	340772	RCB	R\$ 88,97	R\$ 88,97
2	02	PÇ	JUNTA	539120	JUNTABEM	R\$ 7,03	R\$ 14,06
3	01	PÇ	ROLAMENTO	553091	NTN	R\$ 439,05	R\$ 439,05
4	01	PÇ	ENGRENAGEM	557542	TGL	R\$ 462,07	R\$ 462,07
5	01	PÇ	ENGRENAGEM	557544	TGL	R\$ 998,09	R\$ 998,09
6	02	PÇ	PLACA	562580	TGL	R\$ 2,13	R\$ 4,26
7	03	PÇ	PINO	584103	TGL	R\$ 24,72	R\$ 74,16
8	01	PÇ	ROLAMENTO DOPINHÃO	584507	NTN	R\$ 1.497,38	R\$ 1.497,38
9	01	PÇ	TUBO	585457	TGL	R\$ 19,39	R\$ 19,39
10	01	PÇ	FILTRO TELA	585480	TURBO	R\$ 53,20	R\$ 53,20
11	02	PÇ	MOLA	586037	TGL	R\$ 6,16	R\$ 12,32
12	02	PÇ	DISCO	586599	UNITEC	R\$ 284,50	R\$ 569,00
13	01	PÇ	BOMBA DA EMBREAGEM	587664	MEDAL	R\$ 1.081,16	R\$ 1.081,16
14	01	PÇ	PLACA	587830	TGL	R\$ 381,50	R\$ 381,50
15	01	PÇ	PLACA	594558	TGL	R\$ 32,26	R\$ 32,26
16	01	PÇ	PLACA	594577	TGL	R\$ 32,02	R\$ 32,02
17	01	PÇ	GARFO	596144	TGL	R\$ 515,42	R\$ 515,42
18	01	PÇ	PINHÃO	4965104	MOTTINI	R\$ 1.958,55	R\$ 1.958,55
19	01	PÇ	MANGUEIRA	4974787	SERMANG	R\$ 45,62	R\$ 45,62
20	01	PÇ	SILENCIOSO	4981134	SILENMAQ	R\$ 339,88	R\$ 339,88
21	02	PÇ	MOLA	4991830	TGL	R\$ 5,57	R\$ 11,14
22	01	PÇ	PARAFUSO	5854781	TGL	R\$ 29,57	R\$ 29,57
23	01	PÇ	FILTRO DIESEL	8320221	TURBO	R\$ 25,42	R\$ 25,42
24	01	PÇ	MANGUEIRA	8321682	JAMAICA	R\$ 59,16	R\$ 59,16
25	01	PÇ	CANECO DO FITLRO	8321707	TGL	R\$ 312,53	R\$ 312,53
26	02	PÇ	ABRAÇADEIRA	12173790	PV	R\$ 3,71	R\$ 7,42
27	01	PÇ	ROLAMENTO	24941430	NTN	R\$ 615,38	R\$ 615,38
28	01	PÇ	ROLAMENTO	26800210	NTN	R\$ 282,90	R\$ 282,90
29	01	PÇ	CABO	75200845	SUPERFLEX	R\$ 65,16	R\$ 65,16
30	01	PÇ	HELICE	75202524	I CORREA	R\$ 162,55	R\$ 162,55
31	01	PÇ	MANGUEIRA	75202611	JAMAICA	R\$ 35,90	R\$ 35,90

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 01 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

32	01	PÇ	BOMBA DÁGUA	75202649	INDISA	R\$ 267,30	R\$ 267,30
33	01	PÇ	RETENTOR	75202722	APC	R\$ 68,75	R\$ 68,75
34	01	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO	75204063	TURBO	R\$ 96,82	R\$ 96,82
35	01	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO	75204064	TURBO	R\$ 47,19	R\$ 47,19
36	01	PÇ	CONJUNTO DE COLAR	75209365	TGL	R\$ 708,33	R\$ 708,33
37	02	PÇ	COLAR	76001919	TGL	R\$ 307,50	R\$ 615,00
38	02	PÇ	ANEL	144714080	APC	R\$ 2,16	R\$ 4,32
39	01	PÇ	ROLAMENTO	24 940180	NTN	R\$ 424,15	R\$ 424,15
40	01	PÇ	ENGRENAGEM	557 543	TGL	R\$ 989,06	R\$ 989,06
41	02	PÇ	CORREIA	75 202603	GATES	R\$ 60,55	R\$ 121,10
42	04	PÇ	JG DE LONAS	75 209226	BRUNACCI	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
43	02	PÇ	FILTRO DE OLEO	8320 220	TURBO	R\$ 66,01	R\$ 132,02
44	01	PÇ	EIXO	4 962146	MOTTINI	R\$ 869,80	R\$ 869,80
45	01	PÇ	TAMPA	564 180	TGL	R\$ 393,65	R\$ 393,65
46	02	PÇ	RETENTOR	40 000120	SABO	R\$ 51,00	R\$ 102,00
47	02	PÇ	TRAVA	572 993	TGL	R\$ 99,25	R\$ 198,50
48	22	PÇ	DISCO SINTERIZADO	568 399	UNITEC	R\$ 139,95	R\$ 3.078,90
49	22	PÇ	DISCO SEPARADOR	14 687	UNITEC	R\$ 45,61	R\$ 1.003,42
50	08	PÇ	MOLA	76 000611	TGL	R\$ 18,70	R\$ 149,60
51	12	PÇ	MOLA	76 000612	TGL	R\$ 32,05	R\$ 384,60
Total do Lote 06: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).							R\$ 21.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993

e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o Edital de Pregão Presencial nº 016/2016 – Registro de Preços e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2016 – Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos,

que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obrigá-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - A entrega dos objetos será efetuada no prazo de até 03 (três) dias a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 08 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	15	452	0013	2025	3.3.90.30.0000	119	1000
04	001	26	782	0013	2027	3.3.90.30.0000	127	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	349	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	348	510
07	003	20	606	0009	2065	3.3.90.30.0000	364	504
07	003	20	606	0009	2070	3.3.90.30.0000	367	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de R\$ 123.400,00 (Cento e vinte e três mil e quatrocentos reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

I. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

II. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

III. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

IV. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

V. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

VI. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

II. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 09 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 31 de Março de 2016.

Edson Hugo Manueira
Contratante

Borges & Moraes Limitada-EPP
Flávio Borges
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA CAVALARI- MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAVALARI-MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.029.343/0001-90, com sede na Avenida Lucia Helena Gonçalves Vianna, nº 795, Jardim Pacaembu, na Cidade de Londrina/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **ROMILDO CAVALARI**, brasileiro, casado, mecânico, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.481.978-3 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 724.804.409-15, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 165, Vila Recreio, na Cidade de Londrina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE, Edital nº 016/2016**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2016, Registro de Preços, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de 24/03/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

LOTE 02: MICHIGAN 55 A (1974)

Item	Qtde	Unid	Objeto	Nº Orig.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	03	PÇ	ABRAÇADEIRA	3300140	BENFICA	R\$ 7,40	R\$ 22,20
2	04	PÇ	ABRAÇADEIRA	3300139	BENFICA	R\$ 9,50	R\$ 38,00
3	04	PÇ	ABRAÇADEIRA	3300138	BENFICA	R\$ 5,20	R\$ 20,80
4	02	PÇ	ACOPLAMENTO	214924	PAVONI	R\$ 526,00	R\$ 1.052,00
5	01	PÇ	AMPERÍMETRO	3300606	TUROTTEST	R\$ 133,00	R\$ 133,00
6	03	PÇ	ANEL	114089	AGEL	R\$ 6,80	R\$ 20,40
7	01	PÇ	ANEL DE TRAVA	569914	PAVONI	R\$ 31,50	R\$ 31,50
8	02	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO	25K40428	AGEL	R\$ 23,65	R\$ 47,30
9	01	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO	25K40624	AGEL	R\$ 13,75	R\$ 13,75
10	03	PÇ	ANEL DO FILTRO	3338860	AGEL	R\$ 6,80	R\$ 20,40
11	02	PÇ	ANEL RETENTOR	106291	AGEL	R\$ 16,23	R\$ 32,46
12	02	PÇ	ANEL RETENTOR	106287	AGEL	R\$ 31,13	R\$ 62,26
13	03	PÇ	ANEL TRAVA	710776	PAVONI	R\$ 1,49	R\$ 4,47
14	02	PÇ	ARRUELA	101263	PAVONI	R\$ 4,30	R\$ 8,60
15	10	PÇ	ARRUELA	106762	PAVONI	R\$ 1,18	R\$ 11,80

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 10 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

16	02	PÇ	CRUZETA	3319840	STHAL	R\$ 325,40	R\$ 650,80
17	02	PÇ	ARRUELA	3301451	PAVONI	R\$ 38,73	R\$ 77,46
18	20	PÇ	ARRUELA	106762	PAVONI	R\$ 0,95	R\$ 19,00
19	12	PÇ	ARRUELA	23 E06	PAVONI	R\$ 0,40	R\$ 4,80
20	04	PÇ	ARRUELA	118474	PAVONI	R\$ 18,49	R\$ 73,96
21	04	PÇ	ARRUELA	101244	PAVONI	R\$ 16,72	R\$ 66,88
22	06	PÇ	ARRUELA	106350	PAVONI	R\$ 12,89	R\$ 77,34
23	04	PÇ	ARRUELA	106352	PAVONI	R\$ 9,40	R\$ 37,60
24	10	PÇ	ARRUELA	102322	PAVONI	R\$ 0,38	R\$ 3,80
25	04	PÇ	ARRUELA	613750	PAVONI	R\$ 3,17	R\$ 12,68
26	04	PÇ	ARRUELA	620238	PAVONI	R\$ 2,23	R\$ 8,92
27	01	PÇ	BOTÃO DE PARTIDA	3300500	CEI	R\$ 52,46	R\$ 52,46
28	02	PÇ	BUCHA	1508239	PIM	R\$ 47,71	R\$ 95,42
29	02	PÇ	BUCHA	1508559	PIM	R\$ 147,00	R\$ 294,00
30	02	PÇ	BUCHA	1508731	PIM	R\$ 32,29	R\$ 64,58
31	02	PÇ	BUCHA	1521241	PIM	R\$ 52,69	R\$ 105,38
32	02	PÇ	BUCHA	1540233	PIM	R\$ 81,50	R\$ 163,00
33	02	PÇ	BUCHA	1540234	PIM	R\$ 56,02	R\$ 112,04
34	04	PÇ	BUCHA	587908	PIM	R\$ 27,94	R\$ 111,76
35	02	PÇ	BUCHA	1540238	PIM	R\$ 119,17	R\$ 238,34
36	01	PÇ	BUCHA	1543086	PIM	R\$ 139,50	R\$ 139,50
37	04	PÇ	BUCHA	538585	PIM	R\$ 44,60	R\$ 178,40
38	02	PÇ	BUCHA	1508663	PIM	R\$ 41,60	R\$ 83,20
39	02	PÇ	BUCHA	1540500	PIM	R\$ 418,52	R\$ 837,04
40	01	PÇ	CABO DE COMANDO	556411	CURTI	R\$ 164,20	R\$ 164,20
41	01	PÇ	CABO DO FREIO DE MÃO	3301104	CURTI	R\$ 152,15	R\$ 152,15
42	10	PÇ	CALÇO DE REGULAGEM	101257	PAVONI	R\$ 8,39	R\$ 83,90
43	10	PÇ	CALÇO DE REGULAGEM	125567	PAVONI	R\$ 8,26	R\$ 82,60
44	01	PÇ	CAPA DO ROLAMENTO	667275	KOYO	R\$ 182,64	R\$ 182,64
45	02	PÇ	CAPA DO ROLAMENTO	658988	KOYO	R\$ 250,91	R\$ 501,82
46	02	PÇ	CAPA DO ROLAMENTO	667278	KOYO	R\$ 244,70	R\$ 489,40
47	02	PÇ	CAPA DO ROLAMENTO	667275	KOYO	R\$ 176,53	R\$ 353,06
48	04	PÇ	CAPA DO ROLAMENTO	668553	KOYO	R\$ 429,60	R\$ 1.718,40
49	02	PÇ	CAPA DO ROLAMENTO	672004	KOYO	R\$ 320,90	R\$ 641,80
50	02	PÇ	CAPA DO ROLAMENTO	675258	KOYO	R\$ 139,78	R\$ 279,56
51	02	PÇ	CAPA DO ROLAMENTO	658985	KOYO	R\$ 189,80	R\$ 379,60
52	02	PÇ	CAPA DO ROLAMENTO	672181	KOYO	R\$ 420,74	R\$ 841,48
53	01	PÇ	CHAVE DE IGNIÇÃO	3300396	GAUSS	R\$ 96,20	R\$ 96,20
54	01	PÇ	CHAVE DE LUZ	3300322	GAUSS	R\$ 45,90	R\$ 45,90
55	04	PÇ	CILINDRO DE RODA	112072/I	GENAU	R\$ 462,71	R\$ 1.850,84
56	01	PÇ	CILINDRO MESTRE	945039	GENAU	R\$ 1.314,86	R\$ 1.314,86
57	02	PÇ	CONEXÃO	944967	PAVONI	R\$ 72,30	R\$ 144,60
58	02	PÇ	CONEXÃO	620235	PAVONI	R\$ 25,09	R\$ 50,18
59	02	PÇ	CONEXÃO TÊ	550318	PAVONI	R\$ 46,27	R\$ 92,54
60	04	PÇ	CRUZETA	944862	STHAL	R\$ 282,20	R\$ 1.128,80
61	02	PÇ	CRUZETA	944866	STHAL	R\$ 271,62	R\$ 543,24
62	01	PÇ	CRUZETA	117022	STHAL	R\$ 366,61	R\$ 366,61
63	02	PÇ	DEFLETOR	106545	PAVONI	R\$ 39,48	R\$ 78,96
64	33	PÇ	DISCO	215178	PAVONI	R\$ 55,54	R\$ 1.832,82
65	33	PÇ	DISCO	224772	PAVONI	R\$ 26,24	R\$ 865,92
66	06	PÇ	EIXO	106349	PAVONI	R\$ 26,25	R\$ 157,50
67	01	PÇ	EIXO	214933	PAVONI	R\$ 421,67	R\$ 421,67
68	02	PÇ	ENGRENAGEM DE FIBRA	233089	PAVONI	R\$ 416,03	R\$ 832,06
69	02	PÇ	ENGRENAGEM ORBITAL	106059	PAVONI	R\$ 1.287,94	R\$ 2.575,88
70	02	PÇ	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	104167	PAVONI	R\$ 234,95	R\$ 469,90
71	12	PÇ	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	109088	PAVONI	R\$ 140,65	R\$ 1.687,80
72	04	PÇ	ENGRENAGEM SATÉLITE	116996	PAVONI	R\$ 120,73	R\$ 482,92

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 11 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

73	04	PÇ	ENGRENAGEM SOLAR	109050	PAVONI	R\$ 208,12	R\$ 832,48
74	08	PÇ	ESFERA	10J12	PAVONI	R\$ 1,50	R\$ 12,00
75	01	PÇ	ESPAÇADOR	104226	PAVONI	R\$ 44,95	R\$ 44,95
76	03	PÇ	FILTRO DA TRANSMISSÃO	215502	DONALSON	R\$ 56,89	R\$ 170,67
77	01	PÇ	FILTRO DE AR	3522507	FRAM	R\$ 166,96	R\$ 166,96
78	01	PÇ	FILTRO MARMITA	1532444	FRAM	R\$ 236,09	R\$ 236,09
79	01	PÇ	FILTRO TELA	215205	PAVONI	R\$ 47,30	R\$ 47,30
80	02	PÇ	FLANGE	214940	PAVONI	R\$ 183,76	R\$ 367,52
81	02	PÇ	FLANGE	214985	PAVONI	R\$ 205,14	R\$ 410,28
82	01	PÇ	FLANGE	112084	PAVONI	R\$ 481,99	R\$ 481,99
83	25	PÇ	GRAXEIRA	10H25	PAVONI	R\$ 1,62	R\$ 40,50
84	03	PÇ	GUARNIÇÃO	106282	WAS	R\$ 7,82	R\$ 23,46
85	20	PÇ	GUIA CÔNICO	112287	PAVONI	R\$ 7,48	R\$ 149,60
86	04	PÇ	HASTE	958553	PAVONI	R\$ 43,78	R\$ 175,12
87	01	PÇ	HELICE	900509	PAVONI	R\$ 409,95	R\$ 409,95
88	02	PÇ	JG DE LONAS	9456211/2	BRUNACCI	R\$ 190,13	R\$ 380,26
89	02	PÇ	JG LONAS	945100	BRUNACCI	R\$ 75,73	R\$ 151,46
90	01	PÇ	JG LONAS ESTACIONARIO	942405	BRUNACCI	R\$ 116,81	R\$ 116,81
91	04	PÇ	JG REPARO	957995	AGEL	R\$ 49,78	R\$ 199,12
92	02	PÇ	JG REPARO	945041	AGEL	R\$ 278,71	R\$ 557,42
93	02	PÇ	JG REPARO CAÇAMBA	2520205	AGEL	R\$ 117,08	R\$ 234,16
94	02	PÇ	JG REPARO DIREÇÃO	2516072	AGEL	R\$ 61,83	R\$ 123,66
95	02	PÇ	JG REPARO LEVANTE	2516058	AGEL	R\$ 121,22	R\$ 242,44
96	02	PÇ	JUNTA	101254	PAVONI	R\$ 2,48	R\$ 4,96
97	02	PÇ	JUNTA	114453	PAVONI	R\$ 66,07	R\$ 132,14
98	02	PÇ	KIT PARAFUSOS	330177/1	FIBAM	R\$ 215,96	R\$ 431,92
99	04	PÇ	KIT REGULADOR	114173/1	PAVONI	R\$ 69,33	R\$ 277,32
100	03	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR	3300946	PAVONI	R\$ 72,27	R\$ 216,81
101	03	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR	3301270	PAVONI	R\$ 74,23	R\$ 222,69
102	01	PÇ	MANÔMETRO DE ÓLEO	3300470	TUROTTEST	R\$ 133,72	R\$ 133,72
103	01	PÇ	MANÔMETRO DO AR	3300601	TUROTTEST	R\$ 94,95	R\$ 94,95
104	03	PÇ	MOLA	116949	PAVONI	R\$ 16,22	R\$ 48,66
105	03	PÇ	MOLA	106216	PAVONI	R\$ 19,36	R\$ 58,08
106	03	PÇ	MOLA	106285	PAVONI	R\$ 8,41	R\$ 25,23
107	02	PÇ	MUNHÃO	106290	PAVONI	R\$ 185,61	R\$ 371,22
108	02	PÇ	MUNHÃO	109886	PAVONI	R\$ 276,48	R\$ 552,96
109	10	PÇ	PARAFUSO	100970	FIBAM	R\$ 7,69	R\$ 76,90
110	10	PÇ	PARAFUSO	944966	FIBAM	R\$ 23,58	R\$ 235,80
111	20	PÇ	PARAFUSO	3301382	FIBAM	R\$ 3,14	R\$ 62,80
112	20	PÇ	PARAFUSO	1C0616	FIBAM	R\$ 1,08	R\$ 21,60
113	10	PÇ	PARAFUSO	125775	FIBAM	R\$ 2,43	R\$ 24,30
114	10	PÇ	PARAFUSO	1C0612	FIBAM	R\$ 1,19	R\$ 11,90
115	08	PÇ	PARAFUSO	118479	FIBAM	R\$ 23,76	R\$ 190,08
116	08	PÇ	PARAFUSO	101196	FIBAM	R\$ 10,25	R\$ 82,00
117	04	PÇ	PARAFUSO	2C0856	FIBAM	R\$ 5,68	R\$ 22,72
118	06	PÇ	PARAFUSO	2C0880	FIBAM	R\$ 8,49	R\$ 50,94
119	06	PÇ	PARAFUSO	18C0872	FIBAM	R\$ 4,64	R\$ 27,84
120	02	PÇ	PINO	3301794	PIM	R\$ 241,35	R\$ 482,70
121	04	PÇ	PINO	1508556	PIM	R\$ 50,53	R\$ 202,12
122	02	PÇ	PINO	1508569	PIM	R\$ 186,16	R\$ 372,32
123	02	PÇ	PINO	1508570	PIM	R\$ 155,90	R\$ 311,80
124	02	PÇ	PINO	1508273	PIM	R\$ 57,25	R\$ 114,50
125	02	PÇ	PINO	1508274	PIM	R\$ 98,00	R\$ 196,00
126	02	PÇ	PINO	542631	PIM	R\$ 47,89	R\$ 95,78
127	02	PÇ	PINO	1511516	PIM	R\$ 97,47	R\$ 194,94
128	02	PÇ	PINO	1543086	PIM	R\$ 127,13	R\$ 254,26
129	02	PÇ	PINO	1543088	PIM	R\$ 123,89	R\$ 247,78

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 12 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

130	02	PÇ	PINO	1544003	PIM	R\$ 231,71	R\$ 463,42
131	04	PÇ	PINO DO PATIM	112069	PAVONI	R\$ 70,38	R\$ 281,52
132	08	PÇ	PINO POSICIONADOR	106373	PAVONI	R\$ 6,53	R\$ 52,24
133	10	PÇ	PORCA	101252	FIBAM	R\$ 2,99	R\$ 29,90
134	20	PÇ	PORCA	64D08	FIBAM	R\$ 2,52	R\$ 50,40
135	10	PÇ	PORCA	103522	FIBAM	R\$ 6,72	R\$ 67,20
136	10	PÇ	PORCA	121062	FIBAM	R\$ 6,75	R\$ 67,50
137	12	PÇ	PORCA	104168	FIBAM	R\$ 1,46	R\$ 17,52
138	04	PÇ	PORCA	18D06	FIBAM	R\$ 0,50	R\$ 2,00
139	14	PÇ	PORCA	18D08	FIBAM	R\$ 2,10	R\$ 29,40
140	02	PÇ	PORCA DO CUBO	114433	PAVONI	R\$ 101,16	R\$ 202,32
141	14	PÇ	PRISIONEIRO	112286	FIBAM	R\$ 6,97	R\$ 97,58
142	20	PÇ	PRISIONEIRO	116419	FIBAM	R\$ 12,01	R\$ 240,20
143	10	PÇ	PRISIONEIRO	120218	FIBAM	R\$ 17,96	R\$ 179,60
144	01	PÇ	REPARO DA TRANSMISSÃO	KTR28000	PAVONI	R\$ 2.050,96	R\$ 2.050,96
145	01	PÇ	REPARO DO CONVERSOR	KCV28000	PAVONI	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
146	02	PÇ	RESPIRO	106656	PAVONI	R\$ 41,63	R\$ 83,26
147	04	PÇ	RETENTOR	112055	AGEL	R\$ 149,06	R\$ 596,24
148	02	PÇ	RETENTOR	235593	AGEL	R\$ 130,39	R\$ 260,78
149	02	PÇ	RETENTOR	121012	AGEL	R\$ 81,93	R\$ 163,86
150	02	PÇ	RETENTOR	106281	AGEL	R\$ 75,86	R\$ 151,72
151	04	PÇ	RETENTOR	106296	AGEL	R\$ 23,85	R\$ 95,40
152	01	PÇ	ROLAMENTO	667466	KOYO	R\$ 526,27	R\$ 526,27
153	02	PÇ	ROLAMENTO CÔNICO	654144	KOYO	R\$ 446,70	R\$ 893,40
154	02	PÇ	ROLAMENTO CÔNICO	667276	KOYO	R\$ 641,95	R\$ 1.283,90
155	02	PÇ	ROLAMENTO CÔNICO	667277	KOYO	R\$ 421,12	R\$ 842,24
156	02	PÇ	ROLAMENTO CÔNICO	675261	KOYO	R\$ 752,58	R\$ 1.505,16
157	02	PÇ	ROLAMENTO CÔNICO	672005	KOYO	R\$ 792,43	R\$ 1.584,86
158	02	PÇ	ROLAMENTO CÔNICO	799408	KOYO	R\$ 473,43	R\$ 946,86
159	02	PÇ	ROLAMENTO CÔNICO	672182	KOYO	R\$ 782,43	R\$ 1.564,86
160	468	PÇ	ROLETES DE AÇO	106351	PAVONI	R\$ 3,82	R\$ 1.787,76
161	04	PÇ	SANGRADOR	861356	PAVONI	R\$ 10,75	R\$ 43,00
162	01	PÇ	SILENCIOSO	3301777	SILENTEC	R\$ 212,08	R\$ 212,08
163	02	PÇ	TAMBOR DE FREIO	112085	PAVONI	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
164	01	PÇ	TAMPA DO RADIADOR	525318	PAVONI	R\$ 19,00	R\$ 19,00
165	01	PÇ	TAMPA DO TANQUE DIESEL	1558644	PAVONI	R\$ 179,60	R\$ 179,60
166	01	PÇ	TELA	943957	PAVONI	R\$ 60,70	R\$ 60,70
167	01	PÇ	TERMÔMETRO DA TRANSM.	3302281	TUROTTEST	R\$ 107,00	R\$ 107,00
168	01	PÇ	TERMOMETRO DO MOTOR	3302282	TUROTTEST	R\$ 118,00	R\$ 118,00
169	08	PÇ	TRAVA	100878	PAVONI	R\$ 3,60	R\$ 28,80
170	04	PÇ	TRAVA	101332	PAVONI	R\$ 1,80	R\$ 7,20
171	04	PÇ	TRAVA ARANHA	101274	PAVONI	R\$ 7,20	R\$ 28,80
172	01	PÇ	VALVULA	215196	PAVONI	R\$ 166,80	R\$ 166,80
173	01	PÇ	VARETA	567864	PAVONI	R\$ 93,30	R\$ 93,30
174	01	PÇ	COROA E PINHAO	110127	BESOL	R\$ 3.907,34	R\$ 3.907,34
Valor Total do Lote 02: 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).							R\$ 62.500,00

LOTE 04: CATERPILLAR 924 F (1998)

Item	Qtde	Unid	Objeto	Nº Orig.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	02	PÇ	CAPA	50469	KOYO	R\$ 72,28	R\$ 144,56
2	02	PÇ	CAPA	1B3978	KOYO	R\$ 95,60	R\$ 191,20
3	02	PÇ	ROLAMENTO	1B3978	KOYO	R\$ 93,60	R\$ 187,20
4	02	PÇ	CONE DE ROLAMENTO	1B3980	KOYO	R\$ 643,30	R\$ 1.286,60
5	02	PÇ	TRAVA	1T0092	BIZA	R\$ 32,14	R\$ 64,28
6	01	PÇ	ROLAMENTO	1T0234	KOYO	R\$ 47,59	R\$ 47,59
7	01	PÇ	TRAVA	1T0350	BIZA	R\$ 16,20	R\$ 16,20
8	01	PÇ	ANEL	1T1401	AGEL	R\$ 28,43	R\$ 28,43

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 13 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

9	01	PÇ	TRAVA	1T1639	BIZA	R\$ 99,24	R\$ 99,24
10	01	PÇ	JUNTA	1U8846	FORTRACTOR	R\$ 150,90	R\$ 150,90
11	01	PÇ	JUNTA	2A1162	FORTRACTOR	R\$ 7,07	R\$ 7,07
12	01	PÇ	ANEL	2D0598	ORION	R\$ 1,51	R\$ 1,51
13	01	PÇ	ANEL	2M2561	ORION	R\$ 7,05	R\$ 7,05
14	01	PÇ	ANEL	2M3340	ORION	R\$ 12,38	R\$ 12,38
15	01	PÇ	JUNTA	2N7007	FORTRACTOR	R\$ 12,84	R\$ 12,84
16	01	PÇ	ANEL	2S4078	AGEL	R\$ 1,50	R\$ 1,50
17	02	PÇ	ROLAMENTO	2W1141	KOYO	R\$ 168,07	R\$ 336,14
18	01	PÇ	ROLAMENTO	2W1141	KOYO	R\$ 201,92	R\$ 201,92
19	03	PÇ	ANEL	3D2824	AGEL	R\$ 1,30	R\$ 3,90
20	01	PÇ	ANEL	3I1907	AGEL	R\$ 0,83	R\$ 0,83
21	04	PÇ	PINO	4H1440	BIZA	R\$ 2,40	R\$ 9,60
22	01	PÇ	BUCHA	5K0984	PIM	R\$ 98,95	R\$ 98,95
23	01	PÇ	ROLAMENTO	5P2304	KOYO	R\$ 391,43	R\$ 391,43
24	01	PÇ	ANEL	5P3863	AGEL	R\$ 1,81	R\$ 1,81
25	03	PÇ	ANEL	6I 8390	AGEL	R\$ 16,85	R\$ 50,55
26	01	PÇ	ANEL	6K6307	AGEL	R\$ 4,03	R\$ 4,03
27	02	PÇ	ANEL	6V6228	AGEL	R\$ 5,02	R\$ 10,04
28	02	PÇ	DISCO	6Y1300	MIBA	R\$ 158,23	R\$ 316,46
29	08	PÇ	DISCO	6Y1300	MIBA	R\$ 161,36	R\$ 1.290,88
30	02	PÇ	PLACA	6Y5631	BIZA	R\$ 77,92	R\$ 155,84
31	04	PÇ	PLACA	6Y5631	BIZA	R\$ 78,97	R\$ 315,88
32	02	PÇ	MOLA	6Y7818	BIZA	R\$ 231,01	R\$ 462,02
33	02	PÇ	DISCO	6Y7968	FORTRACTOR	R\$ 123,73	R\$ 247,46
34	01	PÇ	PISTÃO	6Y8157	FORTRACTOR	R\$ 608,36	R\$ 608,36
35	01	PÇ	CALÇO	6Y9016	FORTRACTOR	R\$ 300,37	R\$ 300,37
36	03	PÇ	ANEL	7M8485	ORION	R\$ 2,22	R\$ 6,66
37	01	PÇ	ANEL	7X2495	ORION	R\$ 15,03	R\$ 15,03
38	02	PÇ	ANEL	8C3979	AGEL	R\$ 7,16	R\$ 14,32
39	02	PÇ	ANEL	8C3982	AGEL	R\$ 6,03	R\$ 12,06
40	01	PÇ	ANEL	8C4400	AGEL	R\$ 14,78	R\$ 14,78
41	04	PÇ	PLACA	8E5556	BIZA	R\$ 111,58	R\$ 446,32
42	01	PÇ	PLACA	8E5707	BIZA	R\$ 332,45	R\$ 332,45
43	01	PÇ	ROLAMENTO	8E6558	KOYO	R\$ 364,87	R\$ 364,87
44	02	PÇ	DISCO	8E8313	MIBA	R\$ 75,88	R\$ 151,76
45	01	PÇ	ANEL	8H7521	AGEL	R\$ 2,58	R\$ 2,58
46	01	PÇ	FILTRO	8S9129	DONALDSON	R\$ 55,68	R\$ 55,68
47	02	PÇ	ANEL	8T5452	ORION	R\$ 5,02	R\$ 10,04
48	01	PÇ	ANEL	9H6079	ORION	R\$ 27,24	R\$ 27,24
49	01	PÇ	ANEL	9U8875	ORION	R\$ 34,00	R\$ 34,00
50	02	PÇ	PLUG	9W0718	FORTRACTOR	R\$ 118,33	R\$ 236,66
51	02	PÇ	ANEL	9W6904	AGEL	R\$ 3,81	R\$ 7,62
52	01	PÇ	ARRUELA	9W6922	BIZA	R\$ 219,49	R\$ 219,49
53	01	PÇ	CALÇO	9W7159	BIZA	R\$ 133,98	R\$ 133,98
54	01	PÇ	ENGRENAGEM	9W7762	CAT	R\$ 1.691,88	R\$ 1.691,88
55	01	PÇ	ENGRENAGEM	9W7763	CAT	R\$ 2.596,37	R\$ 2.596,37
56	01	PÇ	ANEL	9W9371	FORTRACTOR	R\$ 51,52	R\$ 51,52
57	02	PÇ	ANEL	9W9372	AGEL	R\$ 5,33	R\$ 10,66
58	01	PÇ	ANEL	9W9718	ORION	R\$ 105,18	R\$ 105,18
59	01	PÇ	ANEL	9X4609	AGEL	R\$ 1,49	R\$ 1,49
60	04	PÇ	DISCO DE FREIO	1267924	MIBA	R\$ 745,49	R\$ 2.981,96
61	04	PÇ	PISTÃO DE FREIO	8R2533	MIBA	R\$ 636,85	R\$ 2.547,40
62	04	PÇ	PLACA DE REAÇÃO	8R2535	MIBA	R\$ 413,30	R\$ 1.653,20
63	04	PÇ	ANEL VEDADOR	4E 0207	AGEL	R\$ 39,47	R\$ 157,88
64	04	PÇ	ANEL VEDADOR	1463640	AGEL	R\$ 83,61	R\$ 334,44
65	06	PÇ	ENGRENAGEM	8R7812	CAT	R\$ 832,35	R\$ 4.994,10
66	06	PÇ	PINO	8R0248	PIM	R\$ 108,30	R\$ 649,80
67	12	PÇ	TRAV A	8R0249	BIZA	R\$ 23,04	R\$ 276,48
68	06	PÇ	BUCHA	9C6020	FORTRACTOR	R\$ 41,18	R\$ 247,08
Valor Total do Lote 04: R\$ 27.450,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).							R\$ 27.450,00

LOTE Nº 5 - CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA 416E (2013)

I	Qtde	Unid	Objeto	Nº Orig.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	3	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO	2277448	DONALDSON	R\$ 287,75	R\$ 863,25
2	3	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO	2277449	DONALDSON	R\$ 355,44	R\$ 1.066,32
3	3	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	1561200	DONALDSON	R\$ 132,73	R\$ 398,19

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 14 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

4	3	PÇ	FILTRO DIESEL PRIMARIO	2289130	DONALDSON	R\$ 139,11	R\$ 417,33
5	3	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	7W2326	DONALDSON	R\$ 78,65	R\$ 235,95
6	3	PÇ	FILTRO DA TRNSMISSÃO	1194740	DONALDSON	R\$ 68,77	R\$ 206,31
7	2	PÇ	FILTRO HIDRAULICO	1261817	DONALDSON	R\$ 347,96	R\$ 695,92
8	2	PÇ	COXIM	9W9910	FORTRACTOR	R\$ 141,83	R\$ 283,66
9	2	PÇ	COXIM	9W9915	FORTRACTOR	R\$ 118,80	R\$ 237,60
10	2	PÇ	BUCHA	9R0162	PIM	R\$ 92,84	R\$ 185,68
11	2	PÇ	BUCHA	1680480	PIM	R\$ 86,98	R\$ 173,96
12	2	PÇ	BUCHA	2627043	PIM	R\$ 166,42	R\$ 332,84
13	2	PÇ	BUCHA	2370944	PIM	R\$ 110,69	R\$ 221,38
14	2	PÇ	BUCHA	2785454	PIM	R\$ 74,17	R\$ 148,34
15	4	PÇ	BUCHA	2136702	PIM	R\$ 88,86	R\$ 355,44
16	1	PÇ	ARRUELA	9R0366	PIM	R\$ 46,31	R\$ 46,31
17	2	PÇ	ARRUELA	9R0481	PIM	R\$ 14,37	R\$ 28,74
18	2	PÇ	BUCHA	9R4110	PIM	R\$ 75,15	R\$ 150,30
19	1	PÇ	BUCHA	2787695	PIM	R\$ 99,98	R\$ 99,98
20	2	PÇ	BUCHA	9R0431	PIM	R\$ 47,51	R\$ 95,02
21	2	PÇ	BUCHA	9R4110	PIM	R\$ 74,27	R\$ 148,54
22	1	PÇ	BUCHA	2627044	PIM	R\$ 149,49	R\$ 149,49
23	4	PÇ	GRAXEIRA	3B4888	PIM	R\$ 4,55	R\$ 18,20
24	11	PÇ	GRAXEIRA	3B8489	PIM	R\$ 3,08	R\$ 33,88
25	1	PÇ	PINO CIL. LEV.	2096850	PIM	R\$ 351,92	R\$ 351,92
26	2	PÇ	PINO BOOM	2375330	PIM	R\$ 234,89	R\$ 469,78
27	2	PÇ	ESPAÇADOR	9R8291	PIM	R\$ 12,99	R\$ 25,98
28	2	PÇ	ESPAÇADOR	9R5429	PIM	R\$ 24,37	R\$ 48,74
29	2	PÇ	ARRUELA	9R0366	PIM	R\$ 46,66	R\$ 93,32
30	1	PÇ	PINO INF. MESA	3005440	PIM	R\$ 155,07	R\$ 155,07
31	1	PÇ	PORCA	8T3652	FORTRACTOR	R\$ 65,33	R\$ 65,33
32	1	PÇ	ARRUELA	8T4837	PIM	R\$ 23,04	R\$ 23,04
33	2	PÇ	PINO CIL. DIR.	2096855	PIM	R\$ 122,08	R\$ 244,16
34	1	PÇ	PINO SUP	2908156	PIM	R\$ 319,89	R\$ 319,89
35	7	PÇ	ARRUELA	9R1510	PIM	R\$ 16,31	R\$ 114,17
36	3	PÇ	CALÇO	2863086	PIM	R\$ 19,29	R\$ 57,87
37	1	PÇ	PINO	2136710	PIM	R\$ 350,25	R\$ 350,25
38	2	PÇ	BUCHA	9R0162	PIM	R\$ 101,09	R\$ 202,18
39	2	PÇ	BUCHA	9R0162	PIM	R\$ 99,90	R\$ 199,80
40	2	PÇ	BUCHA	9R2700	PIM	R\$ 100,11	R\$ 200,22
41	5	PÇ	ARRUELA	9R0158	PIM	R\$ 11,14	R\$ 55,70
42	10	PÇ	ARRUELA	9R1502	PIM	R\$ 19,40	R\$ 194,00
43	20	PÇ	ARRUELA	9R1510	PIM	R\$ 16,20	R\$ 324,00
44	1	PÇ	PINO	1545278	PIM	R\$ 142,72	R\$ 142,72
45	1	PÇ	PINO	1545280	PIM	R\$ 183,34	R\$ 183,34
46	1	PÇ	PINO	1545279	PIM	R\$ 182,54	R\$ 182,54
47	1	PÇ	PINO	2136698	PIM	R\$ 230,88	R\$ 230,88
48	2	PÇ	PINO	2616703	PIM	R\$ 134,19	R\$ 268,38
49	2	PÇ	PINO	2937383	PIM	R\$ 134,40	R\$ 268,80
50	2	PÇ	BUCHA	9R0162	PIM	R\$ 99,34	R\$ 198,68

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 15 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

51	2	PÇ	BUCHA	9R0170	PIM	R\$ 82,26	R\$ 164,52
52	2	PÇ	BUCHA	2136687	PIM	R\$ 78,41	R\$ 156,82
53	2	PÇ	BUCHA	2136703	PIM	R\$ 96,19	R\$ 192,38
54	2	PÇ	PINO	3B5319	PIM	R\$ 3,40	R\$ 6,80
55	2	PÇ	TRAVA	6V4364	FORTRACTOR	R\$ 7,60	R\$ 15,20
56	2	PÇ	TRAVA	6V8344	FORTRACTOR	R\$ 3,79	R\$ 7,58
57	2	PÇ	BUCHA	2744274	PIM	R\$ 127,66	R\$ 255,32
58	4	PÇ	BUCHA	9T2883	PIM	R\$ 99,13	R\$ 396,52
59	1	PÇ	CABO	2762353	FORTRACTOR	R\$ 276,73	R\$ 276,73
60	1	PÇ	TAMPA	2373797	BIZA	R\$ 129,14	R\$ 129,14
61	1	PÇ	PASTILHA DO FREIO DE MÃO	2590128	BIZA	R\$ 225,18	R\$ 225,18
62	2	PÇ	JUNTA ESFÉRICA	8T4773	FORTRACTOR	R\$ 21,77	R\$ 43,54
63	1	PÇ	TAMPA DO BOCAL	2366651	FORTRACTOR	R\$ 78,81	R\$ 78,81
64	2	PÇ	CORREIA	3P0130	GATES	R\$ 156,03	R\$ 312,06
65	3	PÇ	JG DE CORREIAS	1303216	GATES	R\$ 118,10	R\$ 354,30
66	1	PÇ	MANGUEIRA	2106141	CAT	R\$ 274,88	R\$ 274,88
67	1	PÇ	MANGUEIRA	2106139	CAT	R\$ 450,38	R\$ 450,38
68	4	PÇ	ABRAÇADEIRA	2154013	BIZA	R\$ 46,95	R\$ 187,80
69	1	PÇ	BOMBA DÁGUA	2258016	CAT	R\$ 1.928,29	R\$ 1.928,29
70	1	PÇ	JUNTA	2258019	FORTRACTOR	R\$ 133,01	R\$ 133,01
71	2	PÇ	ANEL	2257738	AGEL	R\$ 4,26	R\$ 8,52
72	2	PÇ	ANEL	2257739	AGEL	R\$ 30,07	R\$ 60,14
73	1	PÇ	TUBO DE SAÍDA	2392270	SILENTEC	R\$ 187,61	R\$ 187,61
74	1	PÇ	SILENCIOSO	2355364	SILENTEC	R\$ 809,35	R\$ 809,35
75	2	PÇ	ABRAÇADEIRA	7E3870	BIZA	R\$ 42,66	R\$ 85,32
76	1	PÇ	JUNTA	2258036	FORTRACTOR	R\$ 29,51	R\$ 29,51
77	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA	3491063	CAT	R\$ 2.818,62	R\$ 2.818,62
78	1	PÇ	TAMPA	2010330	FORTRACTOR	R\$ 263,54	R\$ 263,54
79	2	PÇ	RETENTOR	2164457	BIZA	R\$ 194,91	R\$ 389,82
80	2	PÇ	RETENTOR	2295092	BIZA	R\$ 193,14	R\$ 386,28
81	2	PÇ	ROLAMENTO	2074263	KOYO	R\$ 267,16	R\$ 534,32
82	2	PÇ	RETENTOR	2310688	AGEL	R\$ 247,30	R\$ 494,60
83	2	PÇ	RETENTOR	2097465	AGEL	R\$ 96,08	R\$ 192,16
84	3	PÇ	CRUZETA	1179887	BIZA	R\$ 109,84	R\$ 329,52
85	4	PÇ	ROLAMENTO	1987823	KOYO	R\$ 245,38	R\$ 981,52
86	2	PÇ	JG REPARO	2332623	AGEL	R\$ 461,65	R\$ 923,30
87	1	PÇ	JG REPARO	2332622	AGEL	R\$ 516,80	R\$ 516,80
88	2	PÇ	JG REPARO	2063553R	AGEL	R\$ 380,26	R\$ 760,52
89	2	PÇ	JG REPARO	2764172	AGEL	R\$ 412,95	R\$ 825,90
Valor Total do Lote 05: R\$ 27.750,00 (Vinte sete mil setecentos e cinquenta reais).							R\$ 27.750,00

LOTE 07: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K (2013)

Item	Qtde	Unid	Objeto	Nº Orig.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	04	PÇ PÇ	ADITIVO PARA RADIADOR	2154245	CAT	R\$ 98,69	R\$ 394,76
2	04	PÇ	ANEL	2208678	AGEL	R\$ 3,19	R\$ 12,76
3	02	PÇ	ANEL	8D8795	AGEL	R\$ 19,32	R\$ 38,64
4	04	PÇ	ARRUELA	2K0419	BENFICA	R\$ 5,05	R\$ 20,20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 16 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

5	01	PÇ	BOMBA D'AGUA	3522138	CAT	R\$ 2.453,33	R\$ 2.453,33
6	08	PÇ	CALÇO	1781686	BIZA	R\$ 9,43	R\$ 75,44
7	08	PÇ	CALÇO	1781688	BIZA	R\$ 21,42	R\$ 171,36
8	08	PÇ	CALÇO	1788455	BIZA	R\$ 15,24	R\$ 121,92
9	08	PÇ	CALÇO	2614674	BIZA	R\$ 73,36	R\$ 586,88
10	12	PÇ	CALÇO	2614675	BIZA	R\$ 17,27	R\$ 207,24
11	04	PÇ	CALÇO	2614676	BIZA	R\$ 14,19	R\$ 56,76
12	08	PÇ	CALÇO	2G3219	BIZA	R\$ 4,61	R\$ 36,88
13	08	PÇ	CALÇO	2G3221	BIZA	R\$ 5,40	R\$ 43,20
14	36	PÇ	CALÇO	2G6793	BIZA	R\$ 13,66	R\$ 491,76
15	08	PÇ	CALÇO	2G6794	BIZA	R\$ 13,44	R\$ 107,52
16	08	PÇ	CALÇO	5D6644	BIZA	R\$ 5,40	R\$ 43,20
17	02	PÇ	CANTO DE LAMINA	8E5529	ITR	R\$ 258,08	R\$ 516,16
18	02	PÇ	CORREIA	1983611	CAT	R\$ 243,02	R\$ 486,04
19	06	PÇ	CRUZETA	8P0356	STHAL	R\$ 263,97	R\$ 1.583,82
20	01	PÇ	ESFERA	6G5442	FORTRACTOR	R\$ 622,95	R\$ 622,95
21	10	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO	2456376	DONALDSON	R\$ 125,49	R\$ 1.254,90
22	10	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO	2456375	DONALDSON	R\$ 136,27	R\$ 1.362,70
23	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1749570	DONALDSON	R\$ 160,46	R\$ 1.604,60
24	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	326144	DONALDSON	R\$ 147,71	R\$ 1.477,10
25	10	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	1R1807	DONALDSON	R\$ 77,25	R\$ 772,50
26	04	PÇ	GRAXA	7X7699	TUTELLA	R\$ 379,01	R\$ 1.516,04
27	04	PÇ	LAMINA	7D1577	TBM	R\$ 1.248,01	R\$ 4.992,04
28	04	PÇ	OLEO HIDRÁULICO	3096942	TUTELLA	R\$ 311,68	R\$ 1.246,72
29	04	PÇ	OLEO MOTOR	3E9848	TUTELLA	R\$ 354,54	R\$ 1.418,16
30	04	PÇ	OLEO TRANSMISSÃO	7X7855	TUTELLA	R\$ 378,26	R\$ 1.513,04
31	04	PÇ	PARAFUSO	1475112	FIBAM	R\$ 59,89	R\$ 239,56
32	02	PÇ	PARAFUSO	2135007	FIBAM	R\$ 19,34	R\$ 38,68
33	30	PÇ	PARAFUSO	8T4139	FIBAM	R\$ 3,02	R\$ 90,60
34	08	PÇ	PARAFUSO LAMINA	1J6762	FIBAM	R\$ 9,00	R\$ 72,00
35	72	PÇ	PARAFUSO LAMINA	5J4773	FIBAM	R\$ 8,98	R\$ 646,56
36	08	PÇ	PARAFUSO	OS1519	FIBAM	R\$ 4,08	R\$ 32,64
37	08	PÇ	PLACA	6G4848	ITR	R\$ 38,43	R\$ 307,44
38	20	PÇ	PLACA	8W1749	ITR	R\$ 20,66	R\$ 413,20
39	02	PÇ	PORCA	2B2673	FIBAM	R\$ 79,45	R\$ 158,90
40	04	PÇ	PORCA	1D5119	FIBAM	R\$ 2,97	R\$ 11,88
41	12	PÇ	SUPORTE	9F5124	ITR	R\$ 174,12	R\$ 2.089,44
42	02	PÇ	TAMPA	3435527	FORTRACTOR	R\$ 107,24	R\$ 214,48
43	04	PÇ	TIRA DE DESGASTE	1781685	ITR	R\$ 181,38	R\$ 725,52
44	04	PÇ	TIRA DE DESGASTE	4461524	ITR	R\$ 140,62	R\$ 562,48
45	16	PÇ	TIRA DE DESGASTE	5T2925	ITR	R\$ 142,19	R\$ 2.275,04
46	16	PÇ	TIRA DE DESGASTE	5T8366	ITR	R\$ 100,99	R\$ 1.615,84
47	12	PÇ	UNHA	2D5572	BIZA	R\$ 52,26	R\$ 627,12
Valor Total do Lote 07: R\$ 35.350,00 (Trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).							R\$ 35.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o Edital de Pregão Presencial nº 016/2016 – Registro de Preços e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2016 – Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obrigação de a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 17 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - A entrega dos objetos será efetuada no prazo de até 03 (três) dias a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de PROCEDÊNCIA NACIONAL e de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	15	452	0013	2025	3.3.90.30.0000	119	1000
04	001	26	782	0013	2027	3.3.90.30.0000	127	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	349	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	348	510
07	003	20	606	0009	2065	3.3.90.30.0000	364	504
07	003	20	606	0009	2070	3.3.90.30.0000	367	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de R\$ 153.050,00 (Cento e cinquenta e três mil e cinquenta reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

I. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

II. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

III. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

IV. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

V. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

VI. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

II. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 545 – PÁG. 18 SEXTA-FEIRA – 01.04.2016

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 31 de Março de 2016.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

Cavalari-Motores e Equipamentos Ltda-Me
Romildo Cavalari
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF